



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

*Ref.: Processo Licitatório nº. 109/2022*  
*Concorrência nº 04/2022 – Menor preço - Global*

Trata-se de Processo Licitatório na Modalidade Concorrência nº. 04/2022, para a Contratação de empresa especializada na execução de recape asfáltico de vias urbanas em CBUQ, conforme convênio nº 717/2022 firmado entre a Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras – SEDU e o Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas.

Houve a publicação do edital em todos os veículos de publicação na forma da Lei.

A empresa habilitada cumpriu os requisitos do edital, sendo vencedora a proposta de Menor preço - Global

Todos os atos realizados observaram a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação vigente.

Pelo exposto, sou favorável pela homologação do processo licitatório e, pela ratificação dos atos praticados.

Nova Esperança do Sudoeste, 13 de dezembro de 2022.

**MAYCON ROBERTO BASSO ALVES**

*Procurador Jurídico Municipal*

OAB/PR: 91.103



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu **JAIME DA SILVA STANG**, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação, o Parecer Jurídico Conclusivo favorável e a autorização para homologação emitida pelo PARANACIDADE no dia 12 de dezembro de 2022, **RESOLVO:**

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 109/2022
- b) Licitação nº Concorrência nº 4/2022
- c) Data Homologação 13 de dezembro de 2022.
- d) Objeto da Licitação Contratação de empresa especializada na execução de recape asfáltico de vias urbanas em CBUQ, conforme convênio nº 717/2022 firmado entre a Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras – SEDU e o Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

À empresa:

| LOTE | QTDE | UN | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | EXECUTOR DA OBRA                                   | VALOR HOMOLOGADO                                                                                           |
|------|------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | 1    | M² | Recape asfáltico de vias urbanas do Município em CBUQ, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios de controle tecnológico, incluindo material e mão de obra, conforme projetos, planilhas e memorial descritivo em anexo ao edital. | FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA<br>80.372.808/0001-39 | 762.922,84 (setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos) |

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 13 de dezembro de 2022.

  
**JAIME DA SILVA STANG**  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação, o Parecer Jurídico Conclusivo favorável e a autorização para homologação emitida pelo PARANACIDADE no dia 12 de dezembro de 2022, RESOLVO: ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 109/2022  
b) Licitação nº Concorrência nº 4/2022  
c) Data Homologação 13 de dezembro de 2022.  
d) Objeto da Licitação Contratação de empresa especializada na execução de recape asfáltico de vias urbanas em CBUQ, conforme convênio nº 717/2022 firmado entre a Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras – SEDU e o Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

À empresa:

| LOTE | QTDE | UN | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | EXECUTOR DA OBRA                                   | VALOR HOMOLOGADO                                                                                          |
|------|------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | 1    | M² | Recape asfáltico de vias urbanas do Município em CBUQ, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios de controle tecnológico, incluindo material e mão de obra, conforme projetos, planilhas e memorial descritivo em anexo ao edital. | FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA<br>80.372.808/0001-39 | 762.922,84 (setecentos e sessenta e dois mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos) |

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 13 de dezembro de 2022.  
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod403857

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 1559/2022 - 12.2022**  
 Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial e Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício. Itens de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0806/2022 de 13 de dezembro de 2022.

**DECRETO:**  
 Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial e Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 866.010,00 (Oitocentos e sessenta e seis mil, e dez reais), destinados às especificações a seguir:

**SE – Suplementar Especial por Excesso de Arrecadação**

| 05               | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL          |      |        |  |
|------------------|-----------------------------------------------------|------|--------|--|
| 05003            | Fundo Municipal de Assistência Social               |      |        |  |
| 07.244.0003.2015 | Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social |      |        |  |
| 1087 SEE         | Indenizações e Restituições                         | 1007 | 210,00 |  |

**09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

| 09002            | Departamento De Agricultura                                           |      |           |  |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------|------|-----------|--|
| 20.606.0009.1032 | Piano PR mais Cidades II                                              |      |           |  |
| 3028 SEE         | Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Plano PR mais Cidades | 1037 | 10.800,00 |  |

**10 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**

| 10002            | Departamento de Urbanismo    |      |           |                  |
|------------------|------------------------------|------|-----------|------------------|
| 20.431.0011.1044 | Pavimentação de Vias Urbanas |      |           |                  |
| 3527 SEE         | Obras e Instalações          | 1048 | 60.000,00 |                  |
| <b>TOTAL</b>     |                              |      |           | <b>61.010,00</b> |

**SA – Suplementar por Anulação de Dotação**

**06 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

| 06001            | Fundo Municipal de Saúde                                   |      |            |                   |
|------------------|------------------------------------------------------------|------|------------|-------------------|
| 10.301.0004.2021 | Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Atenção Básica |      |            |                   |
| 1395 SA          | Outros Serviços de Terceiros – PJ                          | 4941 | 120.000,00 |                   |
| <b>TOTAL</b>     |                                                            |      |            | <b>120.000,00</b> |

**SE – Suplementar por Excesso de Arrecadação**

**02 EXECUTIVO MUNICIPAL**

| 02001            | Executivo Municipal                               |     |          |  |
|------------------|---------------------------------------------------|-----|----------|--|
| 04.122.0002.2002 | Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito |     |          |  |
| 0140 SE          | Material de Consumo                               | 000 | 5.000,00 |  |

**03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

| 03001            | Secretaria Municipal de Administração e Finanças                              |     |           |  |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|--|
| 04.122.0002.2004 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças |     |           |  |
| 0280 SE          | Material de Consumo                                                           | 000 | 20.000,00 |  |
| 0290 SE          | Outros Serviços de Terceiros – PJ                                             | 000 | 30.000,00 |  |

**05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

| 05003            | Fundo Municipal de Assistência Social                         |     |           |  |
|------------------|---------------------------------------------------------------|-----|-----------|--|
| 08.241.0003.2014 | Apoio a Idosos, Pessoas com Deficiência, Entidades de Classes |     |           |  |
| 0970 SE          | Outros Serviços de Terceiros – PJ                             | 000 | 20.000,00 |  |
| 08.244.0003.2015 | Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social           |     |           |  |
| 0990 SE          | Material de Consumo                                           | 000 | 20.000,00 |  |

**06 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

| 06001            | Fundo Municipal de Saúde                                   |     |            |  |
|------------------|------------------------------------------------------------|-----|------------|--|
| 10.301.0004.2018 | Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica         |     |            |  |
| 1160 SE          | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita        | 303 | 20.000,00  |  |
| 10.301.0004.2021 | Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Atenção Básica |     |            |  |
| 1350 SE          | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes                     | 303 | 20.000,00  |  |
| 1380 SE          | Outros Serviços de Terceiros – PJ                          | 303 | 20.000,00  |  |
| 1413 SE          | Equipamentos e Material Permanente                         | 610 | 259.000,00 |  |

**07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

| 07001            | Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes               |      |           |  |
|------------------|-------------------------------------------------------------------|------|-----------|--|
| 12.361.0005.2027 | Manutenção da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes |      |           |  |
| 1680 SE          | Diárias – Civil                                                   | 1103 | 3.000,00  |  |
| 07002            | Divisão da Educação                                               |      |           |  |
| 12.361.0005.2031 | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental                   |      |           |  |
| 2010 SE          | Diárias – Civil                                                   | 1103 | 3.000,00  |  |
| 07004            | Departamento de Esportes                                          |      |           |  |
| 21.612.0007.2042 | Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes             |      |           |  |
| 2560 SE          | Material de Consumo                                               | 000  | 30.000,00 |  |
| 07005            | Divisão de Eventos Esportivos                                     |      |           |  |
| 21.612.0007.2043 | Manutenção da Divisão de Eventos Esportivos                       |      |           |  |
| 2640 SE          | Outros Serviços de Terceiros – PJ                                 | 000  | 15.000,00 |  |

**08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR**

| 08002            | Departamento de Interior                              |     |            |  |
|------------------|-------------------------------------------------------|-----|------------|--|
| 26.762.0008.2045 | Manutenção das Atividades do Departamento de Interior |     |            |  |
| 2790 SE          | Material de Consumo                                   | 000 | 100.000,00 |  |

**09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

| 09002            | Departamento de Agricultura                                              |     |           |  |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|--|
| 20.606.0009.2048 | Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente |     |           |  |
| 3000 SE          | Material de Consumo                                                      | 000 | 50.000,00 |  |
| 09006            | Divisão de Meio Ambiente                                                 |     |           |  |
| 18.541.0010.2052 | Manutenção das Atividades da Divisão de Meio Ambiente                    |     |           |  |
| 3240 SE          | Material de Consumo                                                      | 000 | 20.000,00 |  |

**10 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**

| 10002            | Departamento de Urbanismo                              |     |           |                   |
|------------------|--------------------------------------------------------|-----|-----------|-------------------|
| 13.432.0011.2054 | Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo |     |           |                   |
| 3480 SE          | Outros Serviços de Terceiros – PJ                      | 000 | 50.000,00 |                   |
| <b>TOTAL</b>     |                                                        |     |           | <b>685.000,00</b> |

**Art. 2º** Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro, da anulação parcial e do provável excesso de arrecadação conforme abaixo:

**ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO**

| 06               | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                              |      |            |                   |
|------------------|------------------------------------------------------------|------|------------|-------------------|
| 06001            | Fundo Municipal de Saúde                                   |      |            |                   |
| 10.301.0004.2021 | Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Atenção Básica |      |            |                   |
| 1315             | Outros Serviços de Terceiros – PJ                          | 4941 | 120.000,00 |                   |
| <b>TOTAL</b>     |                                                            |      |            | <b>120.000,00</b> |

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

| Fonte        | DESCRIÇÃO                                                                    | VALOR            |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 1007         | Outras Transferências Voluntárias Públicas – FEAS BENEFÍCIOS EVENTUAIS       | 210,00           |
| 1037         | Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Plano PR mais Cidades II     | 10.800,00        |
| 1048         | Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Pavimentação de Vias Urbanas | 60.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |                                                                              | <b>61.010,00</b> |

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

| Fonte        | DESCRIÇÃO                    | VALOR             |
|--------------|------------------------------|-------------------|
| 0000         | Recursos Ordinários (Livres) | 429.000,00        |
| 0610         | Operações de Crédito         | 259.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |                              | <b>688.000,00</b> |

**LEGENDA:** SA – Suplementar por Anulação de Dotação  
 SE – Suplementar por Excesso de Arrecadação  
 SEE – Suplementar Especial por Excesso de Arrecadação

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nº 752/2021 de 14 de dezembro de 2021 – Programa Plurianual 2022-2025 e 732/2021 de 20 de julho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito Especial e Suplementar.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 13 de dezembro de 2022.  
 Itana de Fátima Pegoraro Oliveira – Prefeita Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE MANFRINÓPOLIS/PR.**  
 Avenida Valtér Francisco Manfrin, s/nº - Centro - Manfrinópolis/PR - CEP: 85.628-000

**EDITAL Nº 010/CMDCA/2022 DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA SUPRIR FÉRIAS DE CONSELHEIROS TITULARES**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Manfrinópolis-Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990, Lei nº 12.696/2012; Resolução nº 170/2014 do CONANDA e na Lei Municipal nº 0492/2013, por meio do presente EDITAL, que trata do Processo de Escolha Unificada dos conselheiros titulares e suplentes para o Conselho Tutelar de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para o quadriênio 2020/2024.

**RESOLVE CONVOCAR** a candidata a seguir relacionado, a comparecer:

- No Posto de Saúde da Sede do Município, até o dia 21 de dezembro de 2022, para realização de exame médico e psicológico em conformidade com a legislação.

- No Setor Recursos Humanos, no dia 22 de dezembro de 2022, no horário das 14:00 horas, para fins de apresentação dos seguintes documentos:

Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas da legislação específica; Comprovação da idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos; Fotocópia da Carteira de Identidade – R.G.; Fotocópia do Título de Eleitor com comprovação de Quitação Eleitoral; Fotocópia comprovando quitação das obrigações militares para as pessoas do sexo masculino; Fotocópia do certificado, diploma ou declaração de conclusão do ensino fundamental; Fotocópia do Diploma de Membro Eleito do Conselho Tutelar; Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro Individual de Contribuintes do Ministério da Fazenda – CIC, ou CPF; Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento; Fotocópia da Certidão dos Filhos menores de 14 anos; Comprovação da inexistência de antecedentes criminais emitida pelo cartório criminal do foro de domicílio do candidato; Laudo médico de aptidão física e mental. Uma foto 3 x 4 recente; Fotocópia do comprovante de inscrição no FISPASEP; Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria “B”; Fotocópia do Comprovante de Residência no Município de Manfrinópolis; e número de conta bancária (Sicou ou Cresol); ou

- No caso de ausência da vaga, comparecer no Setor Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias para apresentar o Termo de Desistência da vaga.

**CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE**  
 NOME: SILVANA DE FREITAS VIEIRA  
 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Manfrinópolis/PR, em 12 de dezembro de 2022.  
 MARIZA RECALCATTI - Presidente do CMDCA

## ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

**PORTARIA Nº 3677/2022 - 14.12.2022**

Concede férias proporcionais a Servidor Público Municipal e dá outras providências.  
 Itana de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 245/2022 – SRH de 12 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias proporcionais ao Servidor Público Municipal Sr. MARCIANO SOUENA, cadastrado sob a matrícula nº 1012046, ocupante do Cargo de Promovido em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 10 (dez) dias a serem usufruídos no período de 19 de dezembro de 2022 até 28 de dezembro de 2022, e 20 (vinte) dias a serem usufruídos futuramente, referente ao Período Aquisitivo de 01.02.2022 até 31.01.2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 14 de dezembro de 2022.

Itana de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

## ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 279/2022 - REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº. 04/2022 - = PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sede à Avenida Iguaçu, 750, Centro, CEP 85.635-000, inscrito no CGC/MF nº 95.589.289/0001-32, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, JAIME DA SILVA STANG, portador da Cédula de Identidade RG nº 1958087-3 e do CPF/MF nº 718.246.349-000, e **CONTRATADA:** FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA – CNPJ: 80.372.608/0001-39.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução de recape asfáltico de vias urbanas em CBUQ, conforme convênio nº 717/2022 firmado entre a Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras – SEDU e o Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

**VALOR:** R\$ 762.922,84 (setecentos e sessenta e dois mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do contrato de empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro. PRAZO DE VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta) dias, findando-se em 09 de setembro de 2023.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 14 de dezembro de 2022.

**FORO:** Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 14 de dezembro de 2022.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

## ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
 Dispensa de Licitação número 10/2022 - Processo número 16/2022  
 Despacho do Presidente da Câmara Municipal.

RATIFICAÇÃO, nos termos do art. 24, da Lei nº 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente Objeto resumido: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações (telefonia móvel), que atenda às necessidades atuais da Câmara de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Contratada: INFOSERVIC PROVEDOR DE INTERNET LTDA - CNPJ: 11.328.040/0001-83

Valor Total: R\$ 598,80 (quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)

Prazo do contrato: 365 dias, Prazo para entrega do item: 30 dias - Data: 14/12/2022

ANDREY HERCULANO - Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 16/2022

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

DATA DA ASSINATURA: 14 DE DEZEMBRO DE 2022

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR, CNPJ: nº. 01.040.648/0001-54;

**CONTRATADA:** INFOSERVIC PROVEDOR DE INTERNET LTDA - CNPJ: 11.328.040/0001-83

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações (telefonia móvel), que atenda às necessidades atuais da Câmara de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná. DO VALOR TOTAL: R\$ 598,80 (quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**FORO:** Comarca de Salto do Lontra - Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 14 de dezembro de 2022.

ANDREY HERCULANO - Presidente da Câmara de Vereadores

## ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Eu JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação, o Parecer Jurídico Conclusivo favorável e a autorização para homologação emitida pelo PARANACIDADE no dia 12 de dezembro de 2022, RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

- |                        |                                                                                                                                                                                                                                                         |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a) Processo nº         | 109/2022                                                                                                                                                                                                                                                |
| b) Licitação nº        | Concorrência nº 4/2022                                                                                                                                                                                                                                  |
| c) Data Homologação    | 13 de dezembro de 2022.                                                                                                                                                                                                                                 |
| d) Objeto da Licitação | Contratação de empresa especializada na execução de recape asfáltico de vias urbanas em CBUQ, conforme convênio nº 717/2022 firmado entre a Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras – SEDU e o Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. |

À empresa:

| LOTE | QTDE | UN | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | EXECUTOR DA OBRA                                   | VALOR HOMOLOGADO                                                                                             |
|------|------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | 1    | M² | Recape asfáltico de vias urbanas do Município em CBUQ, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios de controle tecnológico, incluindo material e mão de obra, conforme projetos, planilhas e memorial descritivo em anexo ao edital. | FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA<br>80.372.608/0001-39 | 762.922,84<br>(setecentos e sessenta e dois mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos) |

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 13 de dezembro de 2022.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

## ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022 - PROCESSO Nº 158/2022 - RESULTADO**  
 Torna-se público o resultado do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022, de 07 de dezembro de 2022, do tipo Menor Preço por lote, onde nenhum licitante apresentou proposta, tendo sido considerado DESERTA.

Barracão/PR, 13 de dezembro de 2022. JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## EXTRATO DO CONTRATO Nº. 279/2022 REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº. 04/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2022

**CONTRATANTE:** Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sede à Avenida Iguaçu, 750, Centro, CEP 85.635-000, inscrito no CGC/MF nº 95.589.289/0001-32, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, JAIME DA SILVA STANG, portador da Cédula de Identidade RG nº 1958087-3 e do CPF/MF nº 718.246.349-000, e

**CONTRATADA:** FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA – CNPJ: 80.372.808/0001-39.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução de recape asfáltico de vias urbanas em CBUQ, conforme convênio nº 717/2022 firmado entre a Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras – SEDU e o Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

**VALOR:** R\$ 762.922,84 (setecentos e sessenta e dois mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos).

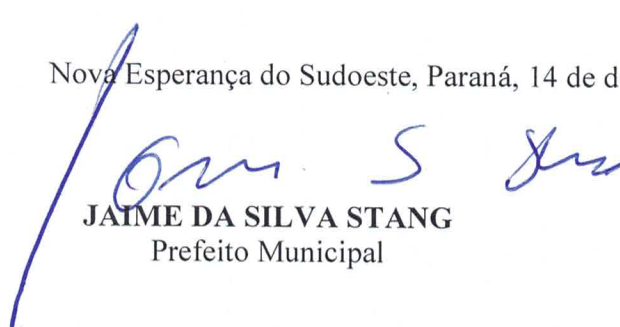
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias contados a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do contrato de empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 270 (duzentos e setenta) dias, findando-se em 09 de setembro de 2023.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 14 de dezembro de 2022.

**FORO:** Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 14 de dezembro de 2022.

  
JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 1559/2022 - 13.12.2022**  
 Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial e Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício, Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0806/2022 de 13 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**  
 Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial e Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 866.010,00 (Oitocentos e sessenta e seis mil, e dez reais), destinados às especificações a seguir:

| SE - Suplementar Especial por Excesso de Arrecadação |                                                                       |      |                  |
|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|------|------------------|
| 05                                                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                            |      |                  |
| 05003                                                | Fundo Municipal de Assistência Social                                 |      |                  |
| 07.244.0003.2015                                     | Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social                   |      |                  |
| 1067 SEE                                             | Indenizações e Restituições                                           | 1007 | 210,00           |
| 09                                                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE                   |      |                  |
| 09002                                                | Departamento de Agricultura                                           |      |                  |
| 26.606.0009.1032                                     | Plano PR mais Cidades II                                              |      |                  |
| 3028 SEE                                             | Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Plano PR mais Cidades | 1037 | 10.800,00        |
| 10                                                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO                                     |      |                  |
| 10002                                                | Departamento de Urbanismo                                             |      |                  |
| 26.451.0011.1044                                     | Pavimentação de Vias Urbanas                                          |      |                  |
| 3527 SEE                                             | Obras e Instalações                                                   | 1048 | 50.000,00        |
| TOTAL                                                |                                                                       |      | <b>61.010,00</b> |

| SA - Suplementar por Anulação de Dotação |                                                            |      |                   |
|------------------------------------------|------------------------------------------------------------|------|-------------------|
| 06                                       | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                              |      |                   |
| 06001                                    | Fundo Municipal de Saúde                                   |      |                   |
| 10.301.0004.2021                         | Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Atenção Básica |      |                   |
| 1395 SA                                  | Outros Serviços de Terceiros - PJ                          | 4941 | 120.000,00        |
| TOTAL                                    |                                                            |      | <b>120.000,00</b> |

| SE - Suplementar por Excesso de Arrecadação |                                                   |     |          |
|---------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----|----------|
| 02                                          | EXECUTIVO MUNICIPAL                               |     |          |
| 02001                                       | Executivo Municipal                               |     |          |
| 04.122.0002.2002                            | Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito |     |          |
| 0140 SE                                     | Material de Consumo                               | 000 | 5.000,00 |

| 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS |                                                                               |     |           |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 03001                                               | Secretaria Municipal de Administração e Finanças                              |     |           |
| 04.122.0002.2004                                    | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças |     |           |
| 0280 SE                                             | Material de Consumo                                                           | 000 | 20.000,00 |
| 0280 SE                                             | Outros Serviços de Terceiros - PJ                                             | 000 | 30.000,00 |

| 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |                                                               |     |           |
|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 05003                                         | Fundo Municipal de Assistência Social                         |     |           |
| 08.241.0003.2014                              | Apoio a Idosos, Pessoas com Deficiência, Entidades de Classes |     |           |
| 0970 SE                                       | Outros Serviços de Terceiros - PJ                             | 000 | 20.000,00 |
| 08.244.0003.2015                              | Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social           |     |           |
| 0990 SE                                       | Material de Consumo                                           | 000 | 20.000,00 |

| 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE |                                                            |     |            |
|----------------------------------|------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 06001                            | Fundo Municipal de Saúde                                   |     |            |
| 10.301.0004.2018                 | Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica         |     |            |
| 1160 SE                          | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita        | 303 | 20.000,00  |
| 10.301.0004.2021                 | Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Atenção Básica |     |            |
| 1350 SE                          | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes                     | 303 | 20.000,00  |
| 1380 SE                          | Outros Serviços de Terceiros - PJ                          | 303 | 20.000,00  |
| 1413 SE                          | Equipamentos e Material Permanente                         | 610 | 259.000,00 |

| 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES |                                                                   |     |           |
|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 07001                                                   | Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes               |     |           |
| 12.361.0005.2027                                        | Manutenção da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes |     |           |
| 1680 SE                                                 | Diárias - Civil                                                   | 103 | 3.000,00  |
| 07002                                                   | Divisão da Educação                                               |     |           |
| 12.361.0005.2031                                        | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental                   |     |           |
| 2010 SE                                                 | Diárias - Civil                                                   | 103 | 3.000,00  |
| 07004                                                   | Departamento de Esportes                                          |     |           |
| 27.812.0007.2042                                        | Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes             |     |           |
| 2560 SE                                                 | Material de Consumo                                               | 000 | 30.000,00 |
| 07005                                                   | Divisão de Eventos Esportivos                                     |     |           |
| 27.812.0007.2043                                        | Manutenção da Divisão de Eventos Esportivos                       |     |           |
| 2540 SE                                                 | Outros Serviços de Terceiros - PJ                                 | 000 | 16.000,00 |

| 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR |                                                       |     |            |
|-------------------------------------|-------------------------------------------------------|-----|------------|
| 08002                               | Departamento de Interior                              |     |            |
| 26.782.0008.2045                    | Manutenção das Atividades do Departamento de Interior |     |            |
| 2790 SE                             | Material de Consumo                                   | 000 | 100.000,00 |

| 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE |                                                                          |     |                   |
|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-----|-------------------|
| 09002                                                  | Departamento de Agricultura                                              |     |                   |
| 26.606.0009.2048                                       | Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente |     |                   |
| 3000 SE                                                | Material de Consumo                                                      | 000 | 50.000,00         |
| 09006                                                  | Divisão de Meio Ambiente                                                 |     |                   |
| 18.541.0010.2052                                       | Manutenção das Atividades da Divisão de Meio Ambiente                    |     |                   |
| 3240 SE                                                | Material de Consumo                                                      | 000 | 20.000,00         |
| 10                                                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO                                        |     |                   |
| 10002                                                  | Departamento de Urbanismo                                                |     |                   |
| 15.452.0011.2054                                       | Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo                   |     |                   |
| 3480 SE                                                | Outros Serviços de Terceiros - PJ                                        | 000 | 50.000,00         |
| TOTAL                                                  |                                                                          |     | <b>685.000,00</b> |

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro, da anulação parcial e do provável excesso de arrecadação conforme abaixo:

| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO |                                                            |      |                   |
|---------------------|------------------------------------------------------------|------|-------------------|
| 06                  | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                              |      |                   |
| 06001               | Fundo Municipal de Saúde                                   |      |                   |
| 10.301.0004.2021    | Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Atenção Básica |      |                   |
| 1315                | Outros Serviços de Terceiros - PJ                          | 4941 | 120.000,00        |
| TOTAL               |                                                            |      | <b>120.000,00</b> |

| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO |                                                                              |  |                  |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------|--|------------------|
| Fonte                  | DESCRIÇÃO                                                                    |  | VALOR            |
| 1007                   | Outras Transferências Voluntárias Públicas - FEAS BENEFÍCIOS EVENTUAIS       |  | 210,00           |
| 1037                   | Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Plano PR mais Cidades II     |  | 10.800,00        |
| 1048                   | Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Pavimentação de Vias Urbanas |  | 50.000,00        |
| TOTAL                  |                                                                              |  | <b>61.010,00</b> |

| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO |                              |  |                   |
|------------------------|------------------------------|--|-------------------|
| Fonte                  | DESCRIÇÃO                    |  | VALOR             |
| 0000                   | Recursos Ordinários (Livres) |  | 428.000,00        |
| 0810                   | Operações de Crédito         |  | 259.000,00        |
| TOTAL                  |                              |  | <b>685.000,00</b> |

**LEGENDA:** SA - Suplementar por Anulação de Dotação  
 SE - Suplementar Especial por Excesso de Arrecadação  
 Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 752/2021 de 14 de dezembro de 2021 - Programa Plurianual 2022-2025 e 732/2021 de 20 de julho de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Decreto Especial e Suplementar.  
 Art. 4º Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 13 de dezembro de 2022.  
 Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE MANFRINÓPOLIS/PR.**  
 Avenida Valtér Francisco Manfrin, s/nº - Centro - Manfrinópolis/PR - CEP: 85.628-000

**EDITAL Nº 010/CMDCA/2022 DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA SUPRIR FÉRIAS DE CONSELHEIROS TITULARES**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Manfrinópolis-Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990, Lei nº 12.696/2012; Resolução nº 170/2014 do CONANDA e na Lei Municipal nº 0492/2013, por meio do presente EDITAL que trata do Processo de Escolha Unificada dos conselheiros titulares e suplentes para o Conselho Tutelar de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para o quadriênio 2020/2024.

**RESOLVE CONVOCAR** a candidata a seguir relacionado, a comparecer:

- No Posto de Saúde da Sede do Município, até o dia 21 de dezembro de 2022, para realização de exame médico e psicológico em conformidade com a legislação.

- No Setor Recursos Humanos, no dia 22 de dezembro de 2022, no horário das 14:00 horas, para fins de apresentação dos seguintes documentos.

Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica; Comprovação de idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos; Fotocópia da Carteira de Identidade - R.G.; Fotocópia do Título de Eleitor com comprovação de Quitação Eleitoral; Fotocópia comprovando quitação das obrigações militares (para as pessoas do sexo masculino); Fotocópia do certificado, diploma ou declaração de conclusão do ensino fundamental; Fotocópia do Diploma de Membro Eleito do Conselho Tutelar; Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro Individual de Contribuintes do Ministério da Fazenda - CIC, ou CPF; Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento; Fotocópia da Certidão dos Filhos menores de 14 anos; Comprovação da inexistência de antecedentes criminais emitida pelo cartório criminal do foro de domicílio do candidato; Laudo médico de aptidão física e mental. Uma foto 3 x 4 recente; Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP; Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria "B"; Fotocópia do Comprovante de Residência no Município de Manfrinópolis; e número de conta bancária (Sicob ou Cresol); ou

- No caso de desistência da vaga, comparecer no Setor Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias para apresentar o Termo de Desistência da vaga.

**CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE**

**NOME: SILVANA DE FREITAS VIEIRA**

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Manfrinópolis/PR, em 12 de dezembro de 2022.

**MARIZA RECALCATTI** - Presidente do CMDCA

## ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS PORTARIA Nº 3677/2022 - 14.12.2022

Concede férias proporcionais a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 245/2022 - SRH de 12 de dezembro de 2022. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias proporcionais ao Servidor Público Municipal Sr. MARCIANO SQUENA, cadastrado sob a matrícula nº 1012046, ocupante do Cargo de Promovido em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 10 (dez) dias a serem usufruídos no período de 19 de dezembro de 2022 até 28 de dezembro de 2022, e 20 (vinte) dias a serem usufruídos futuramente, referente ao Período Aquisitivo de 01.02.2022 até 31.01.2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 14 de dezembro de 2022.

Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

## ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2022 - REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº. 04/2022 - = PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2022

CONTRATANTE: Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sede à Avenida Iguaçu, 750, Centro, CEP 85.635-000, inscrito no CGC/MF nº 95.589.289/0001-32, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, JAIME DA SILVA STANG, portador da Cédula de Identidade RG nº 1958087-3 e do CPF/MF nº 718.246.349-000, e

CONTRATADA: FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA - CNPJ: 80.372.808/0001-39.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de recape asfáltico de vias urbanas em CBUQ, conforme convênio nº 717/2022 firmado entre a Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras - SEDU e o Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

VALOR: R\$ 762.922,84 (setecentos e sessenta e dois mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do contrato de empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro. PRAZO DE VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta) dias, findando-se em 09 de setembro de 2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de dezembro de 2022.

FORO: Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 14 de dezembro de 2022.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

## ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação número 10/2022 - Processo número 16/2022

Despacho do Presidente da Câmara Municipal.

RATIFICO, nos termos do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente Objeto resumido: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações (telefonia móvel), que atenda às necessidades atuais da Câmara de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Contratada: INFOSERVIC PROVEDOR DE INTERNET LTDA - CNPJ: 11.328.040/0001-83

Valor Total: R\$ 598,80 (quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)

Prazo do contrato: 365 dias. Prazo para entrega do item: 30 dias - Data: 14/12/2022

ANDREY HERCULANO - Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 16/2022

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

DATA DA ASSINATURA: 14 DE DEZEMBRO DE 2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR, CNPJ: nº. 01.040.648/0001-54;

CONTRATADA: INFOSERVIC PROVEDOR DE INTERNET LTDA - CNPJ: 11.328.040/0001-83

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações (telefonia móvel), que atenda às necessidades atuais da Câmara de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná. DO VALOR TOTAL: R\$ 598,80 (quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

FORO: Comarca de Salto do Lontra - Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 14 de dezembro de 2022.

ANDREY HERCULANO - Presidente da Câmara de Vereadores

## ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação, o Parecer Jurídico Conclusivo favorável e a autorização para homologação emitida pelo PARANACIDADE no dia 12 de dezembro de 2022, RESOLVO:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

- |                        |                                                                                                                                                                                                                                                         |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a) Processo nº         | 109/2022                                                                                                                                                                                                                                                |
| b) Licitação nº        | Concorrência nº 4/2022                                                                                                                                                                                                                                  |
| c) Data Homologação    | 13 de dezembro de 2022.                                                                                                                                                                                                                                 |
| d) Objeto da Licitação | Contratação de empresa especializada na execução de recape asfáltico de vias urbanas em CBUQ, conforme convênio nº 717/2022 firmado entre a Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras - SEDU e o Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. |

À empresa:

| LOTE | QTDE | UN | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | EXECUTOR DA OBRA                                | VALOR HOMOLOGADO                                                                                          |
|------|------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | 1    | M² | Recape asfáltico de vias urbanas do Município em CBUQ, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios de controle tecnológico, incluindo material e mão de obra, conforme projetos, planilhas e memorial descritivo em anexo ao edital. | FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA 80.372.808/0001-39 | 762.922,84 (setecentos e sessenta e dois mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos) |

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 13 de dezembro de 2022.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

## ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022 - PROCESSO Nº 158/2022 - RESULTADO

Torna-se público o resultado do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022, de 07 de dezembro de 2022, do tipo Menor Preço por lote, onde nenhum licitante apresentou proposta, tendo sido considerado DESERTA.

Barracão/PR, 13 de dezembro de 2022. JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 279/2022

REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº. 04/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2022

CONTRATANTE: Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sede à Avenida Iguaçu, 750, Centro, CEP 85.635-000, inscrito no CGC/MF nº 95.589.289/0001-32, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, JAIME DA SILVA STANG, portador da Cédula de Identidade RG nº 1958087-3 e do CPF/MF nº 718.246.349-000, e

CONTRATADA: FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA – CNPJ: 80.372.808/0001-39.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de recape asfáltico de vias urbanas em CBUQ, conforme convênio nº 717/2022 firmado entre a Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras – SEDU e o Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

VALOR: R\$ 762.922,84 (setecentos e sessenta e dois mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do contrato de empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta) dias, findando-se em 09 de setembro de 2023. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de dezembro de 2022.

FORO: Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná. Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 14 de dezembro de 2022. JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod403986